



EBSEH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 461, 25 de julho de 2023

Superintendência



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
FISCAIS TÉCNICOS	4
PORTARIA nº 460, de 21 de julho de 2023	4
SUBSTITUIÇÃO	5
PORTARIA nº 461, de 24 de julho de 2023	5
PORTARIA nº 464, de 24 de julho de 2023	6
COMITÊ	6
PORTARIA nº 462 de julho de 2023	6
GRUPO DE TRABALHO	7
PORTARIA nº 463, de 24 de julho de 2023	7
PORTARIA nº 465, de 25 de Julho de 2023	8
NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	10
PORTARIA nº 466, de 25 de julho de 2023	10
COMISSÃO	11
PORTARIA nº 467, de 25 de julho de 2023	11



SUPERINTENDÊNCIA

FISCAIS TÉCNICOS

PORTARIA nº 460, de 21 de julho de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria – SEI 365 (24275650), de 15 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 383, de 19 de setembro de 2022, que designou os Gestores e Fiscais Técnicos do contrato Nº 09/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2021, firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH- FILIAL MCO, CNPJ nº 15.126.437/0028-63, e a OLIVEIRA ARAUJO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 17.030.652/0001-71, sob processo administrativo 23477.005051/2021-60, que tem por objeto a contratação por registro de preços de serviços de empresa especializada na elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para reforma e ampliações para atender às necessidades de reestruturação física da MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA – MCO-UFBA/Ebserh, de acordo com especificações, anexos, encartes e instruções complementares previstas no edital de licitação e termo de referência, conforme descrito abaixo:

1. **Destituir** Igor Brim Menezes, Engenheiro Civil - SIAPE 106****, para exercer atribuições de Fiscal Técnico do Contrato;
2. **Destituir** Jorge Bonfim Martins Azevedo, Engenheiro Clínico - SIAPE 224****, para exercer atribuições de Fiscal Técnico do Contrato;
3. **Destituir** Mario José Machado de Barros, Engenheiro Mecânico - SIAPE 221****, para exercer atribuições de Fiscal Técnico do Contrato;
4. **Destituir** Robson Campinho Teixeira Cruz, Engenheiro Eletricista - SIAPE 216****, para exercer atribuições de Fiscal Técnico do Contrato;
5. **Destituir** Patrícia Franco Brandão, Analista Administrativa Arquiteta - SIAPE 224****, para exercer atribuições de Gestora do Contrato;
6. **Destituir** Alana Mayara Cerqueira Santos, Enfermeira - SIAPE – 192****, para exercer atribuições de Gestora do Contrato.



7. **Designar** Marcel Carlos Alves da Cunha, Engenheiro Civil – SIAPE – 313****, para exercer atribuições de Gestor do Contrato;

8. **Designar** Alana Mayara Cerqueira Santos, Enfermeira - SIAPE – 192****, para exercer atribuições de Gestora Substituta do Contrato;

9. **Designar** Patrícia Franco Brandão, Analista Administrativa Arquiteta - SIAPE 224****, para exercer atribuições de Fiscal Técnico do Contrato;

10. **Designar** Igor Brim Menezes, Engenheiro Civil - SIAPE 106****, para exercer atribuições de Fiscal Técnico Substituto do Contrato.

Art. 2º A equipe de Gestão e Fiscalização Técnica e Administrativa do Contrato observará a Normativa para Gestores e Fiscais de contratos administrativos publicada na Portaria-SEI nº 362, de 06 de novembro de 2020, do Boletim de Serviço Extraordinário nº 223 de 06 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.008580/2022-64 SEI nº 31524264

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA nº 461, de 24 de julho de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor MÁRIO JOSÉ MACHADO DE BARROS, Engenheiro Mecânico, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, matrícula Siape nº 221****, para responder, como substituto, pela Chefia do Setor de Infraestrutura Física, junto à Gerência Administrativa, da Maternidade Climério de Oliveira, no período de 19/07/2023 a 28/07/2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.008740/2023-56 SEI nº 31560484



PORTARIA nº 464, de 24 de julho de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora **SABRINA OLIVEIRA DE CARVALHO**, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, matrícula Siape nº 158****, para responder, como substituta, pela Chefia da Unidade de e-Saúde, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, da Maternidade Climério de Oliveira, a partir de 01/06/2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.006651/2023-75 SEI nº 31579458

COMITÊ

PORTARIA nº 462 de julho de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a composição do Comitê de Ética em Pesquisa da Maternidade Climério de Oliveira (CEPMCO) para o mandato de 2023/2027, instituído através da Portaria nº 029, de 24 de março de 2017, e última atualização feita em 22 de setembro de 2022 através da Portaria-SEI nº 369. Ratifica-se o objetivo do referido Comitê em salvaguardar os interesses, a dignidade e a integridade psicofísica dos “participantes da pesquisa” e para contribuir para o contínuo desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades persecutória-científicas dos Investigadores e de seus próprios membros, dentro dos mais elevados padrões da ética e da Ciência. Tem por finalidade executória precípua avaliar previamente e acompanhar até o término as pesquisas em seres humanos por ele liberadas, principalmente sob os aspectos processuais e éticos, aqui incluídos os decorrentes da própria preposição anteriormente por ele aprovada.

Representantes Titulares:



- a. EDUARDO MARTINS NETTO, Médico Infectologista do Hospital Universitário Professor Edgar Santos – HUPES, Siape nº 111**** - Coordenador;
- b. JOÃO LYCIO CONCEIÇÃO FILHO, Professor da Faculdade de Farmácia, Médico, Siape nº 002****– Vice-Coordenador;
- c. LÍCIA MARIA OLIVEIRA MOREIRA, Professora da Faculdade de Medicina da Bahia, Médica Pediatra, Siape nº 028****;
- d. MARIZA SILVA ALMEIDA, Professora da Escola de Enfermagem, Enfermeira, Siape nº 028****;
- e. ANA CECILIA TRAVASSOS, Professora da Faculdade de Medicina da Bahia, Médica Neonatologista, Siape nº 443****;
- f. ADAILTON BATISTA DE JESUS, Teólogo, Convenção Batista Brasileira, CPF nº 547*****_**;
- g. CAROLINA BARBOSA SOUZA SANTOS, Enfermeira, Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, matrícula nº 990***, CPF.:030*****_**;
- h. MICHAEL SANTOS ROCHA, Enfermeiro da Fundação José Silveira, matrícula nº 22***, CPF.:040*****_**.

Representantes suplentes:

- a. SABRINA OLIVEIRA DE CARVALHO, Médica Ginecologia e Obstetrícia da Maternidade Climério de Oliveira, Siape nº 158****;
- b. LARISSA SOUZA MARIO BUENO, Médico Geneticista da Maternidade Climério de Oliveira, Siape nº 251****;
- c. CAROLINA SANTOS MELLO, Nutricionista, Professora Adjunta da Escola de Nutrição, Siape nº 116****.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEI nº 306, de 22 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.007710/2023-22 SEI nº 31564350

GRUPO DE TRABALHO

PORTARIA nº 463, de 24 de julho de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:



Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração de um plano de contingência a fim de reparar e mitigar possíveis eventos negativos relacionados à segurança interna da Maternidade Climério de Oliveira e do público interno.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor o GT:

1. Natalícia Batista Bueno, matrícula SIAPE 203****, Analista de Tecnologia da Informação – Coordenadora;
2. Alana Mayara Cerqueira Santos, matrícula SIAPE 192****, Enfermeira – membro;
3. Paulo Roberto Aziz Yokoshiro, matrícula SIAPE 124****, Analista Administrador – membro;
4. José Eduardo Guimarães Siqueira Mattos, matrícula SIAPE 224****, Analista Administrador – membro;
5. Manoel Dias de Oliveira Neto, matrícula SIAPE 234****, Analista Administrador – membro;
6. Leilane Barros Ribeiro, matrícula SIAPE 222****, Analista Administrador – membro.

Art. 3º Atribuições do GT:

- a. Mapeamento e análise dos processos da portaria de entrada;
- b. Levantamento das últimas ocorrências registradas nos últimos 12 meses;
- c. Realização da avaliação dos riscos;
- d. Elaboração do Plano de Contingência.

Art. 4º O GT deverá concluir suas atividades no período de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.009046/2023-56 SEI nº 31577617

PORTARIA nº 465, de 25 de Julho de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Portaria-SEI nº 326, de 22 de agosto de 2022, do **Grupo de Trabalho**, sob a coordenação dos membros executores da CCIRAS/MCO, para desempenhar o papel de facilitadores na aplicação semestral do Instrumento de Auto Avaliação da Qualidade da Assistência Hospitalar da Portaria Estadual nº 1.083/2001 da Maternidade Climério de Oliveira, os profissionais abaixo relacionados, para dela fazer parte:

1. ADJE SILVA SANTOS, Enfermeira, Siape nº 221****;
2. ANA GABRIELA LIMA BISPO DE VICTA, Enfermeira Assistencial, Siape nº 108****;



3. ANGELA RIBEIRO DOS SANTOS, Assistente Administrativo, Siape nº 234****;
4. CLEIDE BATISTA COUTO, Enfermeira Assistencial, Siape nº 123****;
5. CRISTIANI TELLES PACHECO JAQUES, Assistente Administrativo, Siape nº 226****;
6. DAIANE DE ARAÚJO ALVES, Enfermeira, Siape nº 112****;
7. EDIJIMARA DOS REIS MENEZES, Enfermeira Assistencial, Siape nº 320****;
8. HELITA FARIAS ABREU TANAJURA, Enfermeira Assistencial nº 298****;
9. JACIELMA DE OLIVEIRA FREIRE, Médica Infectologia, Siape nº 131****;
10. LARISSA DE CARVALHO SILVEIRA, Enfermeira Terapia Intensiva Neonatal, Siape nº 221****;
11. LORENA PASTOR RAMOS, Médica Ginecologista e Obstetrícia, Siape nº 628****;
12. **Destituir** MARCELLE ANÍSIA LIMA SILVA, Técnica em Enfermagem, Siape nº 224****;
13. MARIA ANA BITENCOURT BOENTE CALABRICH, Enfermeira Assistencial, Siape nº 217****;
14. **Destituir** MAYARA TOLEDO DE SOUZA, Técnica em Farmácia Saúde do Trabalhador, Siape nº 234****;
15. RITA MARIA BANDEIRA NEGRÃO, Bioquímica, Siape nº 152****;
16. SARA MARIA GOMES DA SILVA, Técnica em Enfermagem Saúde do Trabalhador, Siape nº 215****;
17. SARA PEIXOTO DE ALMEIDA, Enfermeira Saúde da Mulher, Siape nº 100****;
18. THIALAN NERY FAUSTINO, Enfermeira, SIAPE nº 223****;
19. **Designar** MARA LÚCIA DE PAULA FREITAS SOUZA, Enfermeira Terapia Intensiva Neonatal, Siape nº 217****;
20. **Destituir** RIZÉLIA ALMEIDA AZIZ YOKOSHIRO, Nutricionista, Siape nº 225****;
21. NATALIA CASTELO BRANCO LAGES MONTE, Enfermeira Saúde da Mulher, Siape nº 106****;
22. DANIELE DA CRUZ RIBEIRO FERREIRA, Técnico em Contabilidade, Siape nº 224****;
23. **Designar** ANA PAULA RIBEIRO MENEZES, Nutricionista, Siape nº 224****;
24. **Designar** SONIA LUIZA ROSA LISBOA, Técnica em Enfermagem, Siape nº 222****;
25. **Designar** NANCI ALVES DA SILVA FERREIRA, Técnica em Enfermagem, Siape nº 227****;
26. **Designar** DIANA CILENE OLIVEIRA, Enfermeira Saúde da Mulher, Siape nº 226****.

Art. 2º São atribuições obrigatórias do profissional facilitador que compõe esse Grupo de Trabalho:

1. Acompanhar as informações enviadas para o e-mail institucional do colaborador e Equipe Teams do GT portaria 1083;
2. Participar do treinamento/reunião uma vez por semestre;
3. Realizar a visita técnica nos serviços referentes a unidade temática;
4. Preencher o questionário de aplicação da unidade temática;
5. Criar despacho de solicitação de Plano de Ação das não conformidades no processo SEI, acrescentar PDF do instrumento de auto avaliação aplicado, assinar, disponibilizar para assinatura da unidade temática responsável e acompanhar processo;



6. Cumprir o prazo estabelecido para entrega do questionário semestral.

§ 1.º A inobservância e/ou descumprimento das atribuições acima, ocasionará a destituição e substituição do facilitador por outro membro designado pela Superintendência e por presidente da CCIRAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.000589/2023-16 SEI nº 31582431

NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

PORTARIA nº 466, de 25 de julho de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo de Segurança do Paciente da Maternidade Climério de Oliveira (NSP-MCO), instituída pela Portaria nº 003/2014 de 28 de março de 2014 e alterada pela Portaria nº 271, de 21 de julho de 2022, conforme descrição abaixo:

- a) LORENA PASTOR RAMOS, Médica Obstetrícia, Siape nº 628****, Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente - Presidente;
- b) ADYLA KEILA LOPES SILVA OLIVEIRA, Médica Ginecologia e Obstetrícia, Siape nº 234**** - representante da Divisão Médica;
- c) ANGELA RIBEIRO DOS SANTOS, Assistente Administrativo, Siape nº 234****;
- d) CAROLINA LISBOA MAGALHAES, Médica, Siape nº 183**** - representante da Hemoterapia;
- e) LEILA MARIA RIBEIRO BRITO, Enfermeira, Siape nº 310**** - representante da Gerencia de Atenção à Saúde e Segurança do Paciente;
- f) **Destituir** LILIÃ MARIA CALDAS EMBIRUÇU, Médica, Siape nº 217**** - representante da Gerencia de Ensino e Pesquisa;
- g) **Designar** MARA LUCIA DE PAULA FREITAS SOUZA, Enfermeira, Siape nº 217**** - representante do Serviço de Qualidade e Gestão de Riscos Assistenciais;
- h) MARIA ANA BITENCOURT BOENTE CALABRICH, Enfermeira, Siape nº 217**** - representante da Divisão de Enfermagem;
- i) **Designar** MARIA JACINTA PEREIRA VELOSO, Enfermeira, Siape nº 125**** - representante da Gerencia de Ensino e Pesquisa;



- j) NÚBIA DE ARAÚJO PAIVA, Farmacêutica, Siape nº 192**** – representante da Unidade de Farmácia;
- k) **Designar** DARLENE BARBOSA PELLEGRINO DE MELO, Fisioterapeuta – Saúde da Mulher, Siape nº 224**** - representante da Divisão de Gestão do Cuidado;
- l) **Designar** VANESSA PEREIRA DA SILVA, Assistente Administrativo, Siape nº 303**** - representante da Gerência Administrativa.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados por esta Comissão, ainda que por sua formação anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.000589/2023-16 SEI nº 31583372

COMISSÃO

PORTARIA nº 467, de 25 de julho de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

Considerando o Programa Ebserh de Gestão da Qualidade e o Selo Ebserh de Qualidade – SEQuali instituídos pela Portaria-SEI nº 23, de 05 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 488, de 06 novembro de 2018, com o objetivo de promover a gestão da qualidade, a excelência na gestão, na educação, na pesquisa e na extensão em saúde no âmbito dos hospitais universitários federais (HUF) que compõem a rede Ebserh. O Programa Ebserh de Gestão da Qualidade consiste em um sistema próprio de avaliação periódica que tem como objetivo promover a cultura de melhoria contínua dos serviços prestados à população brasileira pelos hospitais da rede Ebserh nas áreas assistencial, no ensino, na pesquisa, na inovação e na extensão em saúde e, o Selo Ebserh de Qualidade que visa reconhecer formalmente os hospitais que atingirem padrões estabelecidos no sistema de avaliação;

Considerando o Manual de Diretrizes e Requisitos do Programa e Selo Ebserh de Qualidade (MA.SGQ.002) publicado na Portaria-SEI nº 26, de 04 de dezembro de 2018, no Boletim de Serviço nº 503, de 05 de dezembro de 2018; que foi atualizado para 2ª versão através da Portaria –SEI nº46, de 16 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº1197 de 22 de novembro de 2021;

Considerando que o Programa Ebserh de Gestão da Qualidade será implementado em todos os hospitais da rede Ebserh, cuja equipe de referência nos hospitais será a dos Setores de Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde, e para a certificação serão constituídas equipes de avaliadores que, norteados pelas diretrizes e requisitos deste manual, implementarão a cultura da gestão da melhoria contínua dos processos finalísticos, de apoio e gerencial dos hospitais;



Considerando a Norma de Elaboração e Controle de Documentos Institucionais da Rede Ebsersh – 2ª versão aprovada pela Portaria-SEI nº 10, de 30 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 637, de 6 de agosto de 2019;

Considerando o Guia de Avaliação do Selo Ebsersh de Qualidade (GU.SGQ.001) publicado Portaria-SEI nº 12 de 12 de agosto de 2019, no Boletim de Serviço nº 647, de 20 de agosto de 2019; que comunica que o processo de avaliação e qualificação do hospital se inicia pela atuação da equipe de avaliadores internos (autoavaliação) realizada por uma comissão própria de avaliação designada para tal função;

Considerando a Portaria-SEI nº 35, de 23 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1140, de 25 de agosto de 2021, que publica o modelo Regimento da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade (Comissão AVAQualis) e disciplina o processo das avaliações internas da qualidade (AVAQualis);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Composição da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade da Maternidade Climério de Oliveira, alterada anteriormente pela Portaria nº 260, de 18 de julho de 2022, instituída pela Portaria nº 215, de 16 de dezembro de 2019, conforme a constituição abaixo:

- a) ADRIANA VIEIRA DA COSTA ZULAUF, farmacêutica, SIAPE nº 221****;
- b) DJAVA FRANCISCO SILVA DOS SANTOS, assistente administrativo, nº 224****;
- c) HELENA GOMES DE CARVALHO, técnica em contabilidade, SIAPE nº 223****;
- d) LEILA MARIA RIBEIRO BRITO, enfermeira, SIAPE nº 310****, PRESIDENTE;
- e) *Destituir* LÍLIÃ MARIA CALDAS EMBIRUÇÚ, médica neonatologia, SIAPE nº 217****;
- f) LORENA PASTOR RAMOS, médica ginecologia e obstetrícia, SIAPE nº 628****;
- g) MARA LÚCIA DE PAULA FREITAS SOUZA, enfermeira terapia intensiva neonatal, SIAPE nº 217****;
- h) MÁRCIO GARCIA BARBOSA, engenheiro de segurança do trabalho, SIAPE nº 217****;
- i) PAULO ROBERTO AZIZ YOKOSHIRO, administração, SIAPE nº 124****;
- j) ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA, médica ginecologia e obstetrícia, SIAPE nº 217****;
- k) LEONARDO DE OLIVEIRA PALMEIRA, médico ginecologia e obstetrícia, SIAPE nº 223****;
- l) *Destituir* THIAGO LUIS CARDOSO NASCIMENTO, enfermeiro saúde da mulher, SIAPE nº 110****;
- m) *Designar* VERÔNICA SALES, agente administrativa, SIAPE nº 063****; (VICE-PRESIDENTE)
- n) ANDREA ANGELO PINTO CIDADE, médica ginecologia e obstetrícia, SIAPE nº 223****;
- o) MARIA ANA BITENCOURT BOENTE CALABRICH, enfermeira assistencial, SIAPE nº 217****;
- p) RIZÉLIA ALMEIDA AZIZ YOKOSHIRO, nutricionista, SIAPE nº 225****;
- q) CRISTIANI TELLES PACHECO JQUES, Assistente Administrativo, SIAPE nº 226****;
- r) RUSELY DOS SANTOS DE ALMEIDA, farmacêutica, SIAPE nº 222****;



- s) MARIA VIRGÍNIA PIRES MIRANDA, enfermeira, SIAPE nº 213****;
- t) ENEIDA REGIS DOURADO DE MELLO, médica, SIAPE nº 125****;
- u) *Designar* SABRINA OLIVEIRA DE CARVALHO, médica, SIAPE nº 158****.

Art. 2º A Comissão de Avaliação Interna da Qualidade é uma instância permanente para condução da auditoria interna da qualidade. Deve ser composta, minimamente, por dois colaboradores, não existindo quantidade máxima de membros. O hospital deverá compor a Comissão, de acordo com seu perfil e realidade institucional.

Art. 3º A Comissão de Avaliação Interna da Qualidade deverá cumprir o Regimento Interno da Comissão de Avaliadores Internos da Qualidade da MCO publicado no Boletim de Serviço da MCO nº 315, de 08 de outubro de 2021.

Art. 4º A escolha dos membros desta comissão deve considerar as diferentes áreas do hospital. Os profissionais designados para esta comissão deverão ser capacitados para essa atividade.

Art. 5º Os profissionais designados para realização da avaliação interna da instituição devem identificar as oportunidades de melhoria, e, em conjunto com as áreas envolvidas, estabelecer prioridades no planejamento das ações com foco na melhoria dos processos de trabalho e, conseqüentemente dos resultados.

Art. 6º A avaliação interna dos processos do hospital deverá ser realizada constantemente pela equipe responsável, sendo que, a avaliação de todos os requisitos do manual da qualidade deverá ser concluída, minimamente, uma vez ao ano.

Art. 7º Tanto a comissão de avaliação interna da qualidade, quanto o setor responsável pela gestão da qualidade, deverão estar ligados diretamente à superintendência do hospital, garantindo a eles empoderamento e autonomia.

Art. 8º Essa portaria revoga a Portaria nº 260 de 18 de julho de 2023, tem validade de 1 (um) ano e, entra em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.000589/2023-16 SEI nº 31582761